



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 003.149/11

E-DOC: 259.761/18

CONVÊNIO N. 2011/172.8

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E O INSTITUTO EURO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (UNIEURO), OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR A ESTUDANTES DE SEUS CURSOS DE GRADUAÇÃO.

Ao(s) *vinte e quatro* dia(s) do mês de *setembro* de dois mil e dezenove, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, doravante denominada simplesmente CÂMARA, e o INSTITUTO EURO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (UNIEURO), sediado No Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 0, conjunto 5, s/N, inscrito no CNPJ sob o n. 37.174.034/0001-02, doravante denominado simplesmente UNIEURO, neste ato representado por sua Coordenadora de Estágio, a senhora INÊS VALÉRIA ESTRÉLA ALVES DE AGUIAR, residente e domiciliada em Brasília – DF, resolvem celebrar o presente Aditivo, tendo em vista o disposto na Lei n. 11.788, de 25/9/08, no Ato da Mesa n. 81, de 31/1/13 da Câmara dos Deputados, e no que couber, na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, bem como no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo decorre da prorrogação da vigência do presente Convênio pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27/09/19.

O Convênio ora aditado, com sua numeração alterada para 2011/172.8, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DESPESA E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa estimada com a execução do presente Convênio é de R\$209.040,00 (duzentos e nove mil e quarenta reais), assim distribuídos:

- a) R\$174.720,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), referentes à concessão de 13 (treze) bolsas-estágio;
- b) R\$34.320,00 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais), referentes à concessão de auxílio-transporte no valor de R\$10,00 (dez reais) por dia, por estagiário, em conformidade com a Lei n. 11.788/08.

Parágrafo único – A despesa referida, empenhada sob o n.º 2019NE003045 e n.º 2019NE003046, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
- 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)
- Natureza da Despesa (2019NE003045):
  - 3.0.00.00 - Despesas Correntes
  - 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
  - 3.3.90.00 - Aplicações Diretas
  - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- Natureza da Despesa (2019NE003046):
  - 3.0.00.00 - Despesas Correntes
  - 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
  - 3.3.90.00 - Aplicações Diretas
  - 3.3.90.49 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

Este Convênio vigorará pelo período de 27/09/19 a 26/09/20, podendo ser alterado, por meio de Termo Aditivo, bem como denunciado, de comum acordo entre os partícipes ou unilateralmente, por qualquer um deles, mediante comunicação escrita, com antecedência de 20 (vinte) dias.

Parágrafo primeiro – A implementação de alterações e a denúncia do Convênio, previstas no *caput* desta Cláusula não prejudicarão os estágios em andamento.

Parágrafo segundo – Este Convênio será reexaminado com periodicidade não-superior a 1 (um) ano.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 24 de setembro de 2019.

Pela CÂMARA:

Sergio Sampaio Contreiras de Almeida  
Diretor-Geral  
CPF nº 358.677.601-20

Pela FACULDADE:

Inês Valéria Estrêla Alves de Aguiar  
Coordenadora do Núcleo de Estágio  
Mat. 3093  
Unileste

Inês Valéria Estrêla Alves de Aguiar  
Coordenadora de Estágio  
CPF n. 630.473.904-44

Testemunhas: 1)

Ayelo Sandrigo P-6912

2) Ayelo P-8258

CCONT/AG